



澳門特別行政區政府

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

房屋局

Instituto de Habitação

ANÚNCIO

【N.º 141/2012】

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares da lista de candidatos a habitação social abaixo indicados, no uso das competências delegadas pela alínea 16) do n.º 3 do Despacho n.º 09/IH/2012, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM, n.º 13, II Série, de 28 de Março de 2012 e nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro:

<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>
FRANCISCO XAVIER HO WAN KUONG	5015660
CHIO WUN NONG	5024056
CHEONG CHAN HENG	5037838
KONG IONG KAN*	5045109*

Após as verificações deste Instituto, notamos que os representantes e os elementos dos agregados familiares de candidatos a habitação social acima mencionados são elementos que figurem nos boletins de candidatura de outros agregados familiares, aos quais este Instituto já tenha autorizado a aquisição de habitação construída em regime de contratos de desenvolvimento para a habitação nos termos do Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril, pelo que não reúnem os requisitos exigidos para a candidatura, nos termos da alínea 3) do n.º 4 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 25/2009 (Atribuição, Arrendamento e Administração de Habitação Social).

De acordo com os artigos 93.º e 94.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, devem apresentar, por escrito, as suas contestações e todas as provas testemunhais, materiais, documentais ou as demais provas, no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação do presente anúncio.

Se não apresentarem as contestações no prazo fixado ou as mesmas não forem aceites por este Instituto, as respectivas candidaturas serão excluídas da lista geral de espera por IH, nos termos dos n.º 1 do artigo 46.º do Regulamento Administrativo n.º 25/2009 (Atribuição, Arrendamento e Administração de Habitação Social) e artigo 5.º, n.º 2 do artigo 9.º e alínea 2) do artigo 11.º do Regulamento de Candidatura para Atribuição de Habitação Social, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 296/2009.

* Simultaneamente, foi cessado a concessão de abono de residência por o agregado familiar beneficiário ter sido excluído da lista geral de espera, de acordo com os termos da alínea 1) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2008 (Plano Provisorio de Atribuição de Abono de Residência a Agregados Familiares da Lista de Candidatos a Habitação Social).

No caso de dúvidas, poderão dirigir-se ao IH, sito na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau, durante as horas de expediente, ou contactar Sr. Wong através o tel. n.º 2859 4875 (Ext. 216), para consulta do processo.

O Chefe do Departamento de
Assuntos de Habitação Pública, Substª.
Ng Lok Mui
12 de Junho de 2012